



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

-- : LEI N° 2.227, DE 24 DE MAIO DE 1976 : --

(Dispõe sobre empréstimo para pavimentação, até o montante de Cr\$ 16.800.000,00, a ser contruído com a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes autorizada a contrair, com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., um empréstimo de até a importância de Cr\$ 16.800.000,00 (dezessete milhões e cemcentos mil cruzeiros), destinado à pavimentação de diversas vias urbanas do Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal fica expressamente autorizada a contratar com a CEESP S.A..

Artigo 3º - Ficam aprovadas as seguintes cláusulas e condições, a serem inseridas no contrato:

- a) - o prazo máximo de resgate da dívida assumida será de 5 (cinco) anos, mediante o pagamento, em prestações mensais, pela Tabela Price;
- b) - juros da 10% (dez por cento) ao ano;
- c) - correção monetária anual, de acordo com os índices determinados pelo Salário-Mínimo Habitacional;



## MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI N° 2.227/76/VLS. 2.

d) - o pagamento das prestações se fazá através do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), autorizando-se desde já a sua vinculação, como garantia da dívida, por ocasião da escritura.

Artigo 4º - Fica a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes autorizada a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, em favor da Coordenadoria de Obras, Viagens e Serviços Municipais, um crédito suplementar de R\$ 16.000.000,00 (dezessete mil e seiscentas mil cruzados), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento com a classificação: 14.30-4.1.1.0- P. 16915751.13.

§ Único - O valor do crédito adicional a que alude este artigo será coberto com os recursos previstos na operação financeira autorizada pelo artigo 1º da presente lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 24 de maio de 1976, 415º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sébastião Cascardo  
DR. SÉBASTIÃO CASCARDO,  
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 24 de maio de 1976.

José J. Batt. S. /

ARCEU BATALHA,  
Coordenador.